



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 53/2021

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”.*

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 16/04/2021 às 08:40 h.

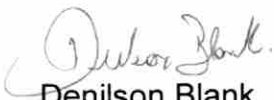

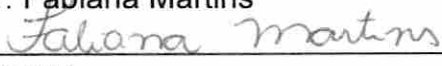
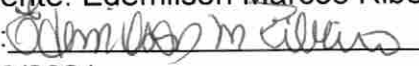
13 ABLINEXO 24/02

JAGY 2005



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

| AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR | |
|---|--|
| Protocolo | Processo Administrativo n.º 94/2021. |
| Modalidade | Pregão Eletrônico |
| Objeto | <i>Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção.</i> |
| Justificativa: | Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais utilizados para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. |
| Valor | R\$ 117.848,00 |
| Prazo de contratação | Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses. |
| Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros | |
| <p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 117.848,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 17/03/2021.</p> <p style="text-align: center;"> Denilson Blank Assessor Financeiro</p> | |
| Nomeação de gestor e suplente | |
| <p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 17/03/2021.</p> <p style="text-align: center;"> Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral</p> | |
| Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  17/03/2021 | Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  17/03/2021 |



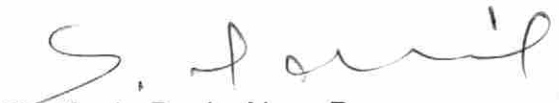
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 94/2021, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 17 de março de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de "testes para processos de lavagem".
Processo Administrativo n°: 94/2021.

Os **testes para processos de lavagem** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar.

Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 94/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

2. Justificativa:

Os **testes para processos de lavagem** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4

Indicador químico, Classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1. Permite efetuar o monitoramento e reagir a duas ou mais variáveis críticas, sendo designado para indicar a exposição de um ciclo de esterilização aos valores estabelecidos das variáveis selecionadas, como tempo, temperatura e vapor. Indica se o vapor penetrou no ponto de colocação da tira, que geralmente é o cen-

tro geométrico do pacote. Confeccionado com tintas reativas audazes, podendo ser utilizado em todos os equipamentos de esterilização a vapor.

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4054

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica

Teste para detecção de cavitação em lavadoras ultrassônicas, indicando que a energia e o tempo foram suficientes para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Ampola translúcida com reagente e esferas de vidro, que deve apresentar mudança de coloração após ciclo completo e efetivo, indicando teste positivo.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 40,00

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras.

Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 45,00

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico

Tira indicativa para avaliação dos processos de selagem que serve para auxiliar nos processos de validação de selagem e também para uso como rotina operacional.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,00



4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem

individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|
| 3 a 5 anos | 24 meses |
| 1 ano | 8 meses |
| 2 anos | 18 meses |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.



4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.



Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de TESTES PARA CME para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade | | | | Último Preço | Preço Escolhido | Valor Total | |
|--|--------|---|---------------|--------------|--------|---|--|--------------|-----------------|-------------|------------|
| 1 | 211219 | Teste Indicador Químico - Classe 4 | | unid 120.000 | 0,6087 | Biohosp Produtos Hospitalares SA CNPJ: 18.269.125/0001-87 | | | 0,4054 | 48.648,00 | |
| 2 | 213450 | Teste para Lavadora Ultrassônica | | unid 720 | | Devant Care Coomerical Ltda EPP CNPJ:27.401.513/0001-60 | | | 40,0000 | 28.800,00 | |
| 3 | 213449 | Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras - Simulador de Sujeidade | | unid 720 | | Olga Takahashi Materiais Médicos e Hospitalares Eireli EPP CNPJ: 21.023.977/0001-02 | | | 45,0000 | 32.400,00 | |
| 4 | 213451 | Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico | | unid 4.000 | | Sispack Medical Ltda - EPP CNPJ: 54.565.478/0001-98 | | | 2,0000 | 8,000,00 | |
| Valor total apresentado R\$ 117.848,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais) | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | Total | 117.848,00 |

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 2 menores valores orçados e para os itens 2, 3 e 4 o menor valor orçado.

Curitiba, 08 de março de 2021.
 Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

cliente,
 Deise Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira Feas

[Handwritten signature]



Curitiba, 08 de março de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 2, 3 e 4 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 08/03/2021 08:59

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 156993123
Cotação estimativa para licitação: Testes CME

Tipo de Cotação: PDC

| | |
|----------------------|---|
| Contato: | Fabiana Martins |
| Inserção da Cotação: | 10/02/2021 09:51:19 |
| Vencimento: | 17/02/2021 12:00:00 |
| Forma de Pagamento: | 30 ddl |
| Observações: | Cotação estimativa para licitação: Testes CME |
| Termos e Condições: | -- |
| Cotação: | Pública |

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

| | Fornecedor | Faturamento Mínimo | Prazo de Entrega | Validade da Proposta | Condições de Pagamento | Frete | Observações |
|---|---|--------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|-------|---|
| 1 | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ: 18.269.125/0001-87 CONTAGEM - MG Web Services Biohosp (31) 9984-39795 Mais informações | R\$ 1.000,0000 | 4 dias após confirmação | 20/02/2021 | 28 ddl | CIF | JOAO |
| 2 | Sispack Medical Ltda - EPP CNPJ: 54.565.478/0001-98 SÃO PAULO - SP Ws Sispack Web Service (35) 34645-7657 clarissa@sispack.com.br Mais informações | R\$ 600,0000 | 7 dias após confirmação | 27/02/2021 | 30 ddl | CIF | SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO CONTATO DO VENDEDOUR: (11)2955 2222 VENDEDOUR: KELLY RIBEIRO E MAIL: VENDAS.PARANA@SISPAC.COM.BR |

Produto**Respostas**

| Produto | Fornecedor | Usuário | Data Resposta | Preço Unitário | Valor Total | Quantidade por Embalagem | Fabricante | Embalagem | Comentário | Situação |
|--|----------------------------------|------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-----------|---|----------|
| TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 Código: 211219 Quantidade: 120000 Unidade Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 28/01/2013 PREÇO Fornecedor: INÍCIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0 | Sispack Medical Ltda - EPP | Ws Sispack Web Service | 11/02/2021 15:56 | R\$ 0,2020 | R\$ 24.240,0000 | 500 | TERRAGENE SRL INDICADOR QUIMICO VAPOR CL4 CD29 250/500 | | COD: 311 INDICADOR QUIMICO VAPOR CL4 CD29 250/500 | |
| | BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA | Web Services Biohosp | 17/02/2021 11:16 | R\$ 0,6087 | R\$ 73.044,0000 | 240 | 3M DO BRASIL | UN | | |

| | Fornecedor | Usuário | Data Resposta | Preço Unitário | Valor Total | Quantidade por Embalagem | Fabricante | Embalagem | Comentário | Situação |
|---|---|------------------------|------------------|----------------|----------------|--------------------------|--|-----------|--|----------|
| 2 | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA Código: 213450 Quantidade: 720 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 28/01/2013 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0 | | | | | | | | | |
| | Sispack Medical Ltda EPP | Ws Sispack Web Service | 11/02/2021 15:56 | R\$ 1,8000 | R\$ 1.296,0000 | 200 | INDICADOR P/ LAVADORA ULTRA CDWA3 X 200, TERRAGENE SRL | CAIXA | COD: 346 INDICADOR P/ LAVADORA - ULTRA CDWA3 X 200 | - |
| | <i>↳ descomi deca não atende desconto</i> | | | | | | | | | |

| | Fornecedor | Usuário | Data Resposta | Preço Unitário | Valor Total | Quantidade por Embalagem | Fabricante | Embalagem | Comentário | Situação |
|---|--|------------------------|------------------|----------------|----------------|--------------------------|--|-----------|--|----------|
| 3 | TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDA DE Código: 213449 Quantidade: 720 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 28/01/2013 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0 | | | | | | | | | |
| | Sispack Medical Ltda EPP | Ws Sispack Web Service | 11/02/2021 15:56 | R\$ 1,8000 | R\$ 1.296,0000 | 1 | INDICADOR P/ LAVADORA TERMO CDWA4 X 200, TERRAGENE SRL | CAIXA | COD: 336 INDICADOR P/ LAVADORA - TERMO CDWA4 X 200 | - |
| | <i>↳ descomi deca não atende desconto</i> | | | | | | | | | |

| | Fornecedor | Usuário | Data Resposta | Preço Unitário | Valor Total | Quantidade por Embalagem | Fabricante | Embalagem | Comentário | Situação |
|---|---|---------|---------------|----------------|-------------|--------------------------|------------|-----------|------------|----------|
| 4 | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO Código: 213451 Quantidade: 4000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 28/01/2013 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0 | | | | | | | | | |

Valor Total dos fornecedores no caminho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 4 Total de Itens Impressos: 4

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar



Devant Care
O cuidado na frente

Cotia, 26 de fevereiro de 2021


Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento
Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-PR

A/c.: Sr. Willian Cesar
Setor de Compras

Prezado,

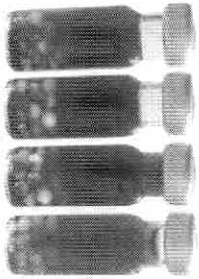

Conforme solicitado, segue anexo a Estimativa de Preços, como segue :

| Item | Especificação Material | Apresentação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|--------------|------------|----------------|-------------|
| 01 |  C-1040 Indicador / Integrador Químico/de Processo Classe/Tipo 4 em Tiras Duplas. Embalagem c/ 250 tiras duplas, 500 tiras no total. Marca – Steristar Fabricante – Steristar RMS - Isento Procedência – Turquia Validade 12 meses | Uns | 120.000 | 2,00 | 240.000,00 |



Devant Care

Cuidado na Frente

| | | | | |
|---|------|-----|-------|-----------|
| <p>02</p>  <p>U-1001</p> <p>Ultracheck - Monitor de cavitação para utilização em lavadoras ultrassônicas (similar ao Sonocheck). Embalagem c/ 30 unidades</p> <p>Marca – Steristar Fabricante – Steristar RMS - Isento Procedência – Turquia Validade 12 meses</p> | UNNS | 720 | 40,00 | 28.800,00 |
| <p>03</p>  <p>C-1060</p> <p>Teste de Eficiência, Desempenho e Monitoramento p/ Termodesinfetadoras e Ultrassônicas com simulador de sujidade. Placa de Aço Inox com Simulador de Sujidade para utilização em dispositivos desafio. Embalagem c/ 100 unidades</p> <p>Marca – Steristar Fabricante – Steristar RMS - Isento Procedência – Turquia</p> | UNNS | 720 | 45,00 | 32.400,00 |



Devant Care
O cuidado na frente

| | | | | | |
|---|---|-----|-------|------|----------|
| Validade 12 meses | | | | | |
| 04 | SEALBR01 Teste para seladora rotativa / contínua. Utilização em PGC (Papel Grau Cirúrgico), Tyvek e Sistemas de Barreiras Estéris. Embalagem com 100 unidades por pacote Marca – Steristar Fabricante – Steristar RMS - Isento Procedência – Turquia | UNS | 4.000 | 2,00 | 8.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 309.200,00 | | | | | |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme o edital.
Prazo de Entrega – 10 à 15 dias, conforme o edital
Prazo de Pagamento – 30 (trinta) dias, conforme o edital
IPI e Frete – Inclusos

Dados da Empresa :

Razão Social: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 27.401.513/0001-60
Rua Matrix, 56 – Sala 02 – Moirinho Velho – Cotia – SP – Cep.: 06714-360
Banco: 748-Sicredi - Agência: 0726 Conta: 77.550-5 – Praça de Pagamento – São Paulo
Banco : 001 - Banco do Brasil - Agência 1546-6 - C/c 22.512-6 – Praça de Pagamento – São Paulo
Contato: Rosely Sobral – (11) 9.4398-9898 ou 4862-4640 - E-mail: rosely.sobral@devantcare.com ou canal.governo@devantcare.com

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 27.401.513/0001-60

Devant Care Comercial Ltda – EPP
Rua Matrix, 56 A, Sala 2, Conjunto Devant, Moirinho Velho, Cotia – SP, CEP 06714-360 – Fone: +55-11-4862.4600

RES: RES: Cotação Testes CME - Faltou o anexo

De : rosely sobral <rosely.sobral@devantcare.com>

Sex, 26 de fev

Assunto : RES: RES: Cotação Testes CME - Faltou o anexo

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'Ivam Cavalcante Pereira Jr.' <ivam.cavalcante@devantcare.com>

Boa Tarde. William, tudo bem ?

Segue a Estimativa de Preços,

Estamos á disposição,

Att

Rosely Sobral

Government Channel

E-mail – Rosely.sobral@devantcare.com

Canal.governo@devantcare.com

Office: +55.11.4862.4640

Mobile: +55.11.9.4398-9898

Skype : Canal Governo

Address: Rua Matrix, 56A– Conjunto Devant

Moinho Velho, Cotia, SP, Brazil

CEP 06714-360

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 08:14

Para: rosely sobral <rosely.sobral@devantcare.com>

Assunto: Re: RES: Cotação Testes CME - Faltou o anexo

Bom dia, Rosely.

Segue anexo.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "rosely sobral" <rosely.sobral@devantcare.com>

Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 19:22:06

Assunto: RES: Cotação Testes CME - Faltou o anexo

William, boa tarde, tudo bem ?

Pode me encaminhar o anexo ?

Isso é compra direta ?

Agradeço desde já,

Att

Rosely Sobral

Government Channel

E-mail – Rosely.sobral@devantcare.com

Canal.governo@devantcare.com

Office: +55.11.4862.4640
Mobile: +55.11.9.4398-9898
Skype : Canal Governo
Address: Rua Matrix, 56A- Conjunto Devant
Moinho Velho, Cotia, SP, Brazil
CEP 06714-360

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:33

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Testes CME

Bom dia, prezados.

Estamos encaminhando, em anexo, solicitação de orçamento para aquisição de **Testes para CME**.

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA possível no envio de proposta de preços devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Salientamos a necessidade, caso não haja o interesse em nos atender, por favor, enviar sua manifestação por escrito, a fim de que possamos dar continuidade ao pro

Muito obrigado e contamos com sua colaboração.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.png
29 KB



Estimativa.pdf
272 KB

OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 21.023.977/0001-02

Ao
FEAS - PR

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 21.023.977/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.674.558-59

ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 3045, JD. ANTARES

CEP: 86036-030 LONDRINA – PARANÁ.

TELEFONE: (43) 3037-8681

E-MAIL: comercialhitomi@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2755-3

CONTA CORRENTE: 40246-X4

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|------|--|---------------|
| 01 | CÓDIGO 211219 / TESTE INDICADOR QUÍMICO – CLASSE 4 / MARCA: BROWNE | R\$ 2,00 UND |
| 02 | CÓDIGO 213450 / TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA / MARCA: SONOCHECK | R\$ 50,00 UND |
| 03 | CÓDIGO 213449 / TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS – SIMULADOR DE SUJIDADE / MARCA: TOSI C/12 | R\$ 83,00 UND |
| 04 | CÓDIGO 213451 / TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO / MARCA: PARASURE | R\$ 8,00 UND |

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL

Londrina, 22 de fevereiro de 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS



Marina Durazzo

Procuradora

RG 65.62.067-7 SESP PR

CPF/MF 042.041.659-58


Avenida: São João, Nº 3045 - Fone/Fax: (43) 3339-5232 / (43) 3037-8681 – Londrina/PR
comercialhitomi@gmail.com

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA PREGÃO

De : OLGA HITOMI <comercialhitomi@gmail.com>

Seg, 22 de fev de 2021 14:54

Assunto : ESTIMATIVA DE PREÇO PARA PREGÃO

 1 anexo


Para : Compras FEAES
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo a estimativa de preço solicitado.

--

O. H. TAKAHASHI MAT. MED. HOSP. EPP
AV. SÃO JOÃO 2905
JARDIM SANTA ALICE
LONDRINA-PR
CNPJ: 21.023.977/0001-02

 **Estimativa FEAS 22-02-2021 OHT.pdf**
342 KB

DESCRIPTIVO TESTES

ITEM 01: CÓDIGO 211219 / TESTE INDICADOR QUÍMICO – CLASSE 4: Indicador químico, Classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1. Permite efetuar o monitoramento e reagir a duas ou mais variáveis críticas, sendo designado para indicar a exposição de um ciclo de esterilização aos valores estabelecidos das variáveis selecionadas, como tempo, temperatura e vapor. Indica se o vapor penetrou no ponto de colocação da tira, que geralmente é o centro geométrico do pacote. Confeccionado com tintas reativas audazes, podendo ser utilizado em todos os equipamentos de esterilização a vapor. (3M)

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,85

ITEM 02: 213450 / TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA:

Teste para detecção de cavitação em lavadoras ultrassônicas, indicando que a energia e o tempo foram suficientes para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Ampola translúcida com reagente e esferas de vidro, que deve apresentar mudança de coloração após ciclo completo e efetivo, indicando teste positivo.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo por unidade: R\$ N/C

ITEM 03: 213449 / TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS – SIMULADOR DE SUJIDADE:

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras.

Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo por unidade: R\$ N/C

ITEM 04: 213451 / TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO:

Tira indicativa para avaliação dos processos de selagem que serve para auxiliar nos processos de validação de selagem e também para uso como rotina operacional.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor máximo por unidade: R\$ N/C

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021

Validade da proposta: 30 dias

SOMAPR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Domingos P. de Sousa
Supervisor de Vendas

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006930-20
SOMAPR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82823-610
CURITIBA - PR

RES: Cotação Testes CME

Seg, 22 de fev

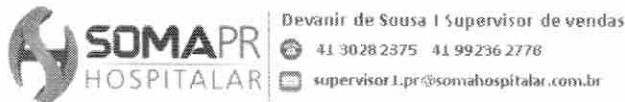
De : Supervisor Vendas Externas <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>
Assunto : RES: Cotação Testes CME
Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : 'Vendas 8' <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

Boa tarde William,

Conforme solicitado, encaminho anexo orçamento para processo licitatório.

Fico a disposição.

Att,



"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 11:09
Para: vendas8.pr@somahospitalar.com.br
Assunto: Cotação Testes CME

Bom dia, prezados.

Estamos encaminhando, em anexo, solicitação de orçamento para aquisição de **Testes para CME (estimativa para licitação)**.

Solicitamos a MÁXIMA URGÊNCIA possível no envio de proposta de preços devidamente carimbada (CNPJ) e assinada.

Salientamos a necessidade, caso não haja o interesse em nos atender, por favor, enviar sua manifestação por escrito, a fim de que possamos dar continuidade ao pro

Muito obrigado e contamos com sua colaboração.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



image002.png
93 KB



image003.png
29 KB

Descritivo Testes CME.pdf
108 KB

DESCRITIVO TESTES

Londrina, 22 de fevereiro de 2021.

ITEM 01: CÓDIGO 211219 / TESTE INDICADOR QUÍMICO - CLASSE 4:

Indicador químico, Classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1. Permite efetuar o monitoramento e reagir a duas ou mais variáveis críticas, sendo designado para indicar a exposição de um ciclo de esterilização aos valores estabelecidos das variáveis selecionadas, como tempo, temperatura e vapor. Indica se o vapor penetrou no ponto de colocação da tira, que geralmente é o centro geométrico do pacote. Confeccionado com tintas reativas audazes, podendo ser utilizado em todos os equipamentos de esterilização a vapor.

Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,10 unidade / Marca: Browne / Cód. MVI

ITEM 02: 213450 / TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA:

Teste para detecção de cavitação em lavadoras ultrassônicas, indicando que a energia e o tempo foram suficientes para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Ampola translúcida com reagente e esferas de vidro, que deve apresentar mudança de coloração após ciclo completo e efetivo, indicando teste positivo.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo por unidade: R\$ 54,25 unidade / Marca: Sonoheck / Caixa com 30 un

ITEM 03: 213449 / TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE:

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras.

Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo por unidade: R\$ 86,60 unidade / Marca: Tosi c/12 / Caixa com 12 un

ITEM 04: 213451 / TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO:

Tira indicativa para avaliação dos processos de selagem que serve para auxiliar nos processos de validação de selagem e também para uso como rotina operacional.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor máximo por unidade: R\$ 8,98 unidade / Marca: Parasure / Caixa com 250 un

RAZÃO SOCIAL: V.L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

CNPJ: 16.791.413/0001-71 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90.606.343.32

ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO, 2878, JD. ANTARES **CEP:** 86036-030 LONDRINA - PARANÁ.

TELEFONE: (43) 3347-5417 **E-MAIL:** VLBARISON@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL / **AGÊNCIA:** 2755-3 / **CONTA CORRENTE:** 402.48-6

Validade da proposta: 60 dias

Entrega em até 5 dias uteis

Pagamento em 30 dias

16.791.413/0001-71
V. L. BARISON KAWAKAMI MAT. MÉD.
HOSPITALARES-EPP
Avenida São João, 2878
Jd. Antares - CEP 86036-030
L LONDRINA - PR



Vera Lúcia Barison

Proprietária

RG 5.675.870-4 SSP PR

CPF/MF 993.585.069-20

19

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

De : VL Barison <vlbarison@gmail.com>

Seg, 22 de fev de 2021 14:53

Assunto : REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

📎 1 anexo

Para : Compras FEAES
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue anexo a estimativa solicitada.

VL BARISON KAWAKAMI MAT MED HOSP - EPP

CNPJ: 16.791.413/0001-71

AV São João, 2878

Londrina - Paraná

Telefone: (43) 3347-5417

 **Estimativa FEAS 22-02-2021 V.L.pdf**
500 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.269.125/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/06/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA |
|---|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOHOSP | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|---|

| | | |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT | NÚMERO 1080 | COMPLEMENTO ***** |
|--|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 32.010-010 | BAIRRO/DISTRITO CINCO | MUNICÍPIO CONTAGEM | UF MG |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR | TELEFONE (31) 2536-0333 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **11:55:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.269.125/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/2013

NOME EMPRESARIAL

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84.21-3-00 - Relações exteriores
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT

NÚMERO

1080

COMPLEMENTO

CEP

32.010-010

BAIRRO/DISTRITO

CINCO

MUNICÍPIO

CONTAGEM

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LIDIANE.LACERDA@BIOHOSP.COM.BR

TELEFONE

(31) 2536-0333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 11:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.401.513/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/03/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL DEVANT CARE COMERCIAL LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|--------------|---|
| LOGRADOURO R MATRIX | NÚMERO 56 | COMPLEMENTO LETRA A SALA 2 CONJ DEVANT |
|------------------------|--------------|---|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|----------|
| CEP 06.714-360 | BAIRRO/DISTRITO MOINHO VELHO | MUNICÍPIO COTIA | UF SP |
|-------------------|---------------------------------|--------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DEVANTCARE.COM | TELEFONE (11) 4862-4600/ (11) 4617-4201 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

16/03/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **11:56:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.023.977/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/09/2014 |
|---|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI |
|--|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV SAO JOAO | NÚMERO 3045 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 86.036-030 | BAIRRO/DISTRITO ANTARES | MUNICÍPIO LONDRINA | UF PR |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3025-4322 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2014 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **11:56:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.565.478/0001-98 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/1985 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL SISPACK MEDICAL LTDA. |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DOZE DE SETEMBRO | NÚMERO 1173 | COMPLEMENTO ***** |
|---|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP 02.052-001 | BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERME | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLARISSA@SISPACK.COM.BR | TELEFONE (11) 2955-2222 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2000 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **11:57:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/1995 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|---|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R ANITA RIBAS | NÚMERO 410 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 82.520-610 | BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR | TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142 |
|--|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **11:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.791.413/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/08/2012 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL V. L. BARISON MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI |
|--|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|--|

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV SAO JOAO | NÚMERO 2878 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 86.036-030 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ALICE | MUNICÍPIO LONDRINA | UF PR |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 3025-4322 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2012 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **11:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marliana da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 357/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaína Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

| FUNÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|-------------------------|---------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | JAQUELINE CAETANO SOUZA | 14 |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boulin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

| FUNÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO | VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA | 04 |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - testes para CME

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 17 de mar de 2021 09:36

📎 1 anexo

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - testes para CME

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de março de 2021 8:57:21

Assunto: Análise minuta edital PE - testes para CME

Prezada,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processo de lavagem e desinfecção" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



assinatura.png

30 KB





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 71/2021 – CPL

Em 17 de março de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 94/2021, *para análise e posicionamento jurídico*.

O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2021.

Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

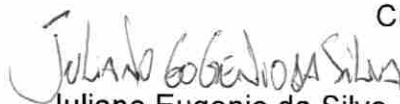
→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 94/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

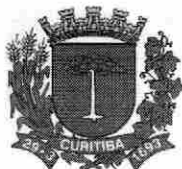
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 117.840,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de xx às xxhxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.



10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o evento Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = _____

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.



14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para



Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de



medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.



Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 94/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

2. Justificativa:

Os **testes para processos de lavagem** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4

Indicador químico, Classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1. Permite efetuar o monitoramento e reagir a duas ou mais variáveis críticas, sendo designado para indicar a exposição de um ciclo de esterilização aos valores estabelecidos das variáveis selecionadas, como tempo, temperatura e vapor. Indica se o vapor penetrou no ponto de colocação da tira, que geralmente é o centro geométrico do pacote. Confeccionado com tintas reativas audazes, podendo ser utilizado em todos os equipamentos de esterilização a vapor.



Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4054

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica

Teste para detecção de cavitação em lavadoras ultrassônicas, indicando que a energia e o tempo foram suficientes para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Ampola translúcida com reagente e esferas de vidro, que deve apresentar mudança de coloração após ciclo completo e efetivo, indicando teste positivo.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 40,00

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras.

Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 45,00

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico

Tira indicativa para avaliação dos processos de selagem que serve para auxiliar nos processos de validação de selagem e também para uso como rotina operacional.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,00

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso,

portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|
| 3 a 5 anos | 24 meses |
| 1 ano | 8 meses |
| 2 anos | 18 meses |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela



Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

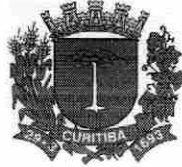
5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4/0
A

Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

V)



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 094/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de testes para processo de lavagem e desinfecção** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 107/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de testes para processo de lavagem e desinfecção** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fls. 04/07);
- cotações (v. fl. 08 e fls. 10/19);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 09);
- CNPJ's (v. fls. 20/26);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 30/48).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 117.848,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e oito reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de testes para processo de lavagem e desinfecção**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para o item, estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame a ME/EPP.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

III - Considerações Finais


Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 22 de março de 2021.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 94/2021 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 107/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 25 de março de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 94/2021.

Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

Valor total estimado do pregão: R\$ 117.848,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/03/2021 às 08:00 h até o dia 16/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 16/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 16/04/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 30 de março de 2021.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publinexo.com.br
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



Ata de Registro de Preços n.º 3.

Processo Administrativo n.º: 378/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 01/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boulton nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, **cancela-se o registro de preço abaixo especificado** originário do Pregão Eletrônico em epígrafe, registrado junto à empresa Jelhamed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paula Freitas, nº 33, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão PR, CNPJ n.º 34.027.398/0001-71, neste ato representada por Jerusa Aparecida Pitt Baseggio, CPF n.º 054.562.379-03. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos", além dos autos processuais referentes a este cancelamento. Fica cancelado nesta data, o item abaixo especificado conforme instrução processual.

ITEM CANCELADO

Item 02: 211600 / BR0271950 / Fentamila 0.5mg (0.05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml.

Marca: HIPOLABOR.

Valor unitário: R\$ 6,2199.

Quantidade remanescente: 40.000 ampolas.

Valor total remanescente: R\$ 248.796,00.

-Fica declarado que os itens constantes nesta Ata estão cancelados, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os demais itens da ata original permanecem inalterados.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelas partes.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Jelhamed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:



Processo Administrativo n.º: 94/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 53/2021.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

Valor total estimado do pregão: R\$ 117.848,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/03/2021 às 08:00 h até o dia 16/04/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 16/04/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 16/04/2021 – a partir das 09:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publinexo.com.br

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br.

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo n.º: 100/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 54/2021

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de material de expediente e escritório.

Valor total estimado do pregão: R\$ 144.635,51.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/03/2021 às 08:00 h até o dia 16/04/2021 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 16/04/2021 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 16/04/2021 – a partir das 14:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publinexo.com.br.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

56
13

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 94/2021.

Pregão Eletrônico nº 53/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”.

Pregão exclusivo para ME/EPP

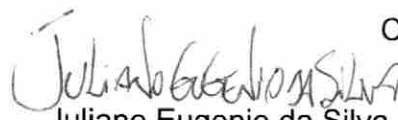
Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 30 de março de 2021 às 08:00 h até o dia 16 de abril de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 16 de abril de 2021 às 08:40 h, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 16 de abril de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Curitiba, 30 de março de 2021.

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 94/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 53/2021, é de R\$ 117.840,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 30 de março de 2021 às 08:00 h até o dia 16 de abril de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 16 de abril de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Feas



esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.



10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do



Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

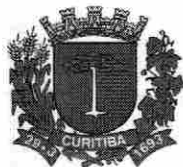
1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----



PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.



11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada



a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não

se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de



medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

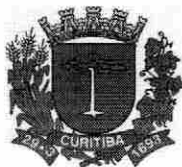
20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 30 de março de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 94/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

2. Justificativa:

Os **testes para processos de lavagem** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para testagem dos processos de lavagem e esterilização de materiais médicos hospitalares, o que garante a eficácia e eficiência destes processos higienizadores. Portanto são fundamentais para segurança e higiene hospitalar. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por fim, considerando a legislação vigente, este certame deverá ser de participação exclusiva para ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4

Indicador químico, Classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1. Permite efetuar o monitoramento e reagir a duas ou mais variáveis críticas, sendo designado para indicar a exposição de um ciclo de esterilização aos valores estabelecidos das variáveis selecionadas, como tempo, temperatura e vapor. Indica se o vapor penetrou no ponto de colocação da tira, que geralmente é o centro geométrico do pacote. Confeccionado com tintas reativas audazes, podendo ser utilizado em todos os equipamentos de esterilização a vapor.



Quantidade: 120.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4054

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica

Teste para detecção de cavitação em lavadoras ultrassônicas, indicando que a energia e o tempo foram suficientes para limpeza de instrumentais cirúrgicos. Ampola translúcida com reagente e esferas de vidro, que deve apresentar mudança de coloração após ciclo completo e efetivo, indicando teste positivo.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 40,00

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade

Teste para avaliação da eficácia da lavagem mecânica em lavadoras termodesinfectoras.

Lâmina de aço inox impregnada com sangue artificial protegida por obstáculo em acrílico ou metal, medindo aproximadamente 15mm x 50mm. Deve apresentar aspecto de remoção total do sangue e fibrina após ciclo completo. Embalado individualmente em envelope hermético de alumínio, de acordo com a EN 15883.

Quantidade: 720 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 45,00

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico

Tira indicativa para avaliação dos processos de selagem que serve para auxiliar nos processos de validação de selagem e também para uso como rotina operacional.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,00

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso,

portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|--|
| 3 a 5 anos | 24 meses |
| 1 ano | 8 meses |
| 2 anos | 18 meses |

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

72
N

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela

N

Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas



Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 94/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 53/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 53/2021-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 53/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

75
N**Pregão com registro de preço****Processo Nº 053.2021****Nº Pregão 053.2021****Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 16/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24402. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 30/03/21 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 16/04/21 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 16/04/21 as 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 16/04/21 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

| | Fornecedor | ID Fornecedor no pregão | Registro da proposta |
|---|---|-------------------------|----------------------|
| 1 | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda - 08.924.875/0001-91 | Fornecedor 80181 | 07/04/21 às 14:42:21 |
| 2 | Devantcare Comercial Epp Ltda - 27.401.513/0001-60 | Fornecedor 80630 | 16/04/21 às 07:47:42 |

| Relatório de participação de fornecedores | Total | Download do Edital |
|---|-------|--------------------|
| Fornecedores que acessaram o pregão | 28 | 4 |
| Fornecedores que cadastraram propostas | 2 | 1 |
| Fornecedores categoria ME/EPP | 2 | 1 |
| Fornecedores que inseriram comentários | 0 | |
| Fornecedores que anexaram documentos | 2 | |

| Relatório de respostas dos itens | Total |
|-----------------------------------|-------|
| Total de itens do pregão | 4 |
| Itens com propostas cadastradas | 4 |
| Itens desertos | 0 |
| Itens com registro de observações | 4 |

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

| | Produto | Respostas | | | | |
|--------------------------|--|---|--------|-------------|--------------|--------|
| | | Fornecedor | Preço | Valor Total | Marca | Emb.c/ |
| 1 Exclusivo ME/EPP | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 Código: 211219 Quantidade: 120.000 | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ:08.924.875/0001-91 | 0,4000 | 48.000,0000 | CHEMDYE/CD29 | 1 |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60 | 0,4000 | 48.000,0000 | Steristar | 1 |

| | | Fornecedor | Preço | Valor Total | Marca | Emb.c/ |
|--------------------------|--|--|--------------|--------------------|--------------|---------------|
| 2 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA Código: 213450 Quantidade: 720 | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ:08.924.875/0001-91 | 40,0000 | 28.800,0000 | CHEMDYE/CDWU | 1 |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60 | 40,0000 | 28.800,0000 | Steristar | 1 |
| 3 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORAS TERMO- DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE Código: 213449 Quantidade: 720 | Fornecedor | Preço | Valor Total | Marca | Emb.c/ |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60 | 45,0000 | 32.400,0000 | Steristar | 1 |
| 4 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO Código: 213451 Quantidade: 4.000 | Fornecedor | Preço | Valor Total | Marca | Emb.c/ |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda - CNPJ:27.401.513/0001-60 | 2,0000 | 8.000,0000 | Steristar | 1 |

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

| | Produto | Lances / Ocorrências | | | | |
|--|--|--|---|--|-------------------|--------------|
| | | Fornecedor | Hora | Lance | | |
| 1 Exclusivo ME/EPP | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 Código: 211219 Quantidade: 120.000 | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:03:22 | 0,3900 | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:05:29 | 0,3800 | | |
| | | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:05:45 | 0,3700 | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:05:55 | 0,3600 | | |
| | | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:06:08 | 0,3500 | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:06:18 | 0,3400 | | |
| | | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:07:28 | 0,3300 | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:08:35 | 0,3200 | | |
| | | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:08:48 | 0,3000 | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:08:56 | 0,2800 | | |
| | | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:09:37 | 0,2700 | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:09:46 | 0,2600 | | |
| | | 2 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA Código: 213450 Quantidade: 720 | Fornecedor | Hora | Lance |
| | | | | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:03:22 | 39,0000 |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:05:36 | | | 38,0000 | | |
| Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:05:53 | | | 37,5000 | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:06:02 | | | 37,0000 | | |
| Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:06:20 | | | 36,0000 | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:06:29 | | | 35,0000 | | |
| Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:07:12 | | | 34,0000 | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:08:40 | | | 30,0000 | | |
| Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:09:21 | | | 29,0000 | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:09:41 | | | 28,0000 | | |
| Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:09:55 | | | 27,5000 | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:10:04 | | | 27,0000 | | |
| Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 16/04/21 09:10:17 | | | 26,0000 | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:10:22 | 25,0000 | | | | |
| 3 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORAS TERMO- DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | Fornecedor | Hora | Lance | | |
| | | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:15:17 | 35,0000 | | |

76
↙

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|------------------------|
| | Código: 213449 Quantidade: 720 | | |
| 4 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | Fornecedor | Hora |
| | Código: 213451 Quantidade: 4.000 | Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:15:52 |
| | | | Lance 1,5000 |

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

| Origem | Data | Mensagem |
|--|-------------------|--|
| Sistema | 16/04/21 09:01:53 | Iniciada a sessão para a disputa do prego 24402 |
| Item 0: -1 - null | | |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:02:12 | Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Feas. |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:02:24 | A disputa será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços. |
| Item 1: 171526 - TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | | |
| Sistema | 16/04/21 09:02:40 | Aberta a disputa do item 1 |
| Item 2: 171527 - TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | | |
| Sistema | 16/04/21 09:02:40 | Aberta a disputa do item 2 |
| Item 3: 171528 - TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | | |
| Sistema | 16/04/21 09:02:40 | Aberta a disputa do item 3 |
| Item 4: 171529 - TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | |
| Sistema | 16/04/21 09:02:40 | Aberta a disputa do item 4 |
| Item 3: 171528 - TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | | |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:06:33 | Senhores, aguardo os lances! |
| Item 4: 171529 - TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:06:33 | Senhores, aguardo os lances! |
| Item 1: 171526 - TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | | |
| Sistema | 16/04/21 09:07:08 | Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos. |
| Item 2: 171527 - TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | | |
| Sistema | 16/04/21 09:07:10 | Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos. |
| Item 3: 171528 - TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | | |
| Sistema | 16/04/21 09:07:12 | Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos. |
| Item 4: 171529 - TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | |
| Sistema | 16/04/21 09:07:14 | Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos. |
| Item 1: 171526 - TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | | |
| Sistema | 16/04/21 09:10:13 | Disputa do item 1 encerrada! |
| Item 3: 171528 - TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | | |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:13:33 | Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 35,00? |
| Item 4: 171529 - TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:13:53 | Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 1,50? |
| Item 3: 171528 - TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | | |
| Sistema | 16/04/21 09:15:18 | Disputa do item 3 encerrada! |
| Item 4: 171529 - TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | 16/04/21 09:16:23 | item 04 - enviado o valor de R\$ 1,50 |
| Pregoeiro | 16/04/21 09:16:43 | ok. obrigado |
| Item 2: 171527 - TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | | |

| | | |
|--|-------------------|--|
| Sistema | 16/04/21 09:34:17 | Disputa do item 2 encerrada! |
| Item 1: 171526 - TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | | |
| Sistema | 16/04/21 09:36:21 | Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Item 2: 171527 - TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | | |
| Sistema | 16/04/21 09:36:22 | Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Item 3: 171528 - TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | | |
| Sistema | 16/04/21 09:36:22 | Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Item 4: 171529 - TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | |
| Sistema | 16/04/21 09:36:22 | Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Sistema | 16/04/21 09:36:22 | Disputa do item 4 encerrada! |

Informações da negociação:

| | Produto | Negociação | | |
|--------------------------|--|------------|------|-------|
| | | Fornecedor | Hora | Valor |
| 1 Exclusivo ME/EPP | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 Código: 211219 Quantidade: 120.000 | | | |
| 2 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA Código: 213450 Quantidade: 720 | | | |
| 3 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORAS TERMO- DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE Código: 213449 Quantidade: 720 | | | |
| 4 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO Código: 213451 Quantidade: 4.000 | | | |

Fornecedores vencedores da disputa:

| Seq | Código | Descrição | Qtde | Fornecedor | Preço | Emb. | Marca |
|-----|--------|---|--------------|----------------------------------|---------|------|-----------|
| 1 | 211219 | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | 120.000,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda | 0,2600 | 1 | Steristar |
| 2 | 213450 | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | 720,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda | 25,0000 | 1 | Steristar |
| 3 | 213449 | TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | 720,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda | 35,0000 | 1 | Steristar |
| 4 | 213451 | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | 4.000,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda | 1,5000 | 1 | Steristar |

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

| | Produto | Código | Qtde |
|---|------------------------------------|--------|---------|
| 1 | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | 211219 | 120.000 |

77
N

| | | | |
|----------------------------------|--|--|--|
| Exclusivo ME/EPP | | | |
| Habilitação de Fornecedor | | | |
| 16/04/2021 09:36:21 | Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - Sl 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP Rosely - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600 | | |

| | Produto | Código | Qtde |
|----------------------------------|--|--------|------|
| 2 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | 213450 | 720 |
| Habilitação de Fornecedor | | | |
| 16/04/2021 09:36:21 | Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - Sl 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP Rosely - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600 | | |

| | Produto | Código | Qtde |
|----------------------------------|--|--------|------|
| 3 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | 213449 | 720 |
| Habilitação de Fornecedor | | | |
| 16/04/2021 09:36:22 | Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - Sl 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP Rosely - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600 | | |

| | Produto | Código | Qtde |
|----------------------------------|--|--------|-------|
| 4 Exclusivo ME/EPP | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | 213451 | 4.000 |
| Habilitação de Fornecedor | | | |
| 16/04/2021 09:36:22 | Devantcare Comercial Epp Ltda Rua Matrix, 56 - Sl 02 -Moinho Velho 06714-360 - COTIA - SP Rosely - canal.governo@devantcare.com - (11) 4862-4600 | | |

Itens adjudicados:

| Seq | Código | Descrição | Qtde | Fornecedor | Observações | Preço | Emb. | Marca |
|-----|--------|-----------|------|------------|-------------|-------|------|-------|
|-----|--------|-----------|------|------------|-------------|-------|------|-------|

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

| | | | |
|-----------------------|---|----------------------------|-------------------|
| Pregoeiro(s): | Juliano Eugenio Da Silva | Início acolhimento: | 30/03/21 - 08:00h |
| ID: | 24402 | Limite acolhimento: | 16/04/21 - 08:30h |
| N Pregão: | 053.2021 | Abertura propostas: | 16/04/21 - 08:40h |
| Processo n°: | 053.2021 | | |
| Título: | Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção | | |
| Início sessão: | 16/04/21 - 09:00h | | |

Seq: 1 Cód: 211219 TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 Qtde: 120000

| Lugar | Razão social | CNPJ | Tipo | Data | Preço | Total |
|-------|--|--------------------|-------|------------------|--------|-------------|
| 1º | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | Lance | 16/04/2021 09:09 | 0,2600 | 31.200,0000 |
| 2º | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 08.924.875/0001-91 | Lance | 16/04/2021 09:09 | 0,2700 | 32.400,0000 |

Seq: 2 Cód: 213450 TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA Qtde: 720

| Lugar | Razão social | CNPJ | Tipo | Data | Preço | Total |
|-------|--|--------------------|-------|------------------|---------|-------------|
| 1º | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | Lance | 16/04/2021 09:10 | 25,0000 | 18.000,0000 |
| 2º | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda | 08.924.875/0001-91 | Lance | 16/04/2021 09:10 | 26,0000 | 18.720,0000 |

Seq: 3 Cód: 213449 TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE Qtde: 720

| Lugar | Razão social | CNPJ | Tipo | Data | Preço | Total |
|-------|-------------------------------|--------------------|-------|------------------|---------|-------------|
| 1º | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | Lance | 16/04/2021 09:15 | 35,0000 | 25.200,0000 |

Seq: 4 Cód: 213451 TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO Qtde: 4000

| Lugar | Razão social | CNPJ | Tipo | Data | Preço | Total |
|-------|-------------------------------|--------------------|-------|------------------|--------|------------|
| 1º | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | Lance | 16/04/2021 09:15 | 1,5000 | 6.000,0000 |

Emitido em: 16/04/21 - 09:37:11

20
↓

16 de Abril de 2021

09:37

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço ID: 24402 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de te **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 053.2021 **Nº processo:** 053.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 30/03/21 às 08:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 16/04/21 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 16/04/21 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 16/04/21 às 09:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 30/03/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento. **Observações:**

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatório de classificação de fornecedores pós disputa](#)

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|---|---|
| <p>1</p> <p>TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4</p> <p>Código: 211219</p> <p>Quantidade: 120.000</p> <p>Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p> | <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,4000 Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,2600 (16/04/21 09:09:46) Devantcare Comercial Epp Ltda</p> |

Pedidos Liberados
 Pedidos Publicados
 Meus Pedidos
 Consulta Pedidos do Item
 Gastos
 Consulta Documentos
 Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global
 Economia
 Usuários

| Última compra | | Arrematante: 0,2600 | |
|-------------------------------|--------------------------------|--|----------------------------|
| Devantcare Comercial Epp Ltda | | Devantcare Comercial Epp Ltda | |
| Data: 19/03/20 | Qtde: 120.000 (UNIDADE) | Marca: Steristar | Embalagem com: 1 |
| Marca: Steristar | Valor: 0,2700 | Obs.: C-1040 | |
| Preço Referência: | | | |
| Data: 29/03/2021 | Preço: <u>0,4054</u> | Benefício (última compra): 3,70 % | |
| | | Benefício (valor inicial): 35,00 % | |
| | | Benefício (preço referência): 35,87 % | |
| | | Detalhes completos | Prosseguir |

| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|---|--|
| TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | |
| Código: 213450 | |
| Quantidade: 720 | |
| Status: Em Habilitação | |
| Exclusivo ME/EPP | |
| Última compra | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | |
| Data: 02/07/20 | Qtde: 720 (UNIDADE) |
| Marca: Steristar | Valor: 28,0000 |
| Preço Referência: | |
| Data: 29/03/2021 | Preço: <u>40,0000</u> |
| Resumo da disputa/negociação | |
| Valor inicial: 40,0000 | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda |
| Melhor lance: 25,0000 (16/04/21 09:10:22) | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Arrematante: 25,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Marca: Steristar | Embalagem com: 1 |
| Obs.: U-1001 | |
| Benefício (última compra): 10,71 % | |
| Benefício (valor inicial): 37,50 % | |
| Benefício (preço referência): 37,50 % | |
| Detalhes completos Prosseguir | |

| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|--|-------------------------------|
| TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | |
| Código: 213449 | |
| Quantidade: 720 | |
| Status: Em Habilitação | |
| Exclusivo ME/EPP | |
| Última compra | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | |
| Data: 02/07/20 | Qtde: 720 (UNIDADE) |
| Marca: Steristar | Valor: 26,0000 |
| Preço Referência: | |
| Data: 29/03/2021 | Preço: <u>45,0000</u> |
| Resumo da disputa/negociação | |
| Valor inicial: 45,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Melhor lance: 35,0000 (16/04/21 09:15:17) | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Arrematante: 35,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Marca: Steristar | Embalagem com: 1 |
| Obs.: C-1060+C-1062 | |
| Benefício (última compra): -34,62 % | |
| Benefício (valor inicial): 22,22 % | |
| Benefício (preço referência): 22,22 % | |
| Detalhes completos Prosseguir | |

| PRODUTOS | | RESPOSTAS |
|---|--|--|
| TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | | Résumé da disputa/negociação |
| Código: 213451 | | Valor inicial: 2,0000 Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Quantidade: 4.000 | | Melhor lance: 1,5000 (16/04/21 09:15:52) Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Status: Em Habilitação | | Arrematante: 1,5000 Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Exclusivo ME/EPP | | Marca: Steristar Embalagem com: 1 |
| Última compra | | Obs.: Sealbr01 |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | | Benefício (última compra): -33,93 % |
| Data: 19/03/20 Qtde: 4.000 (UNIDADE) | | Benefício (valor inicial): 25,00 % |
| Marca: Steristar Valor: 1,1200 | | Benefício (preço referência): 25,00 % |
| Preço Referência: | | Detalhes completos Prosseguir |
| Data: 29/03/2021 Preço: <u>2,0000</u> | | |

4



Memorando n.º 131 - Compras

26 de abril de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 053/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4:

- A empresa DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica:

- A empresa DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: PE 53-2021 Devant Care

De : rosely sobral
<rosely.sobral@devantcare.com>

sex, 23 de abr de 2021 10:56

📎 2 anexos

Assunto : RES: PE 53-2021 Devant Care

Para : 'Juliano Eugenio da Silva'
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br
>

Bom dia, Sr. Juliano, tudo bem ?

Segue anexo Carta Explicativa referente a Renovação da Licença Sanitária e seus Protocolos de Renovação (Páginas 9 – 16).

Qualquer dúvida, estamos á disposição,

Agradeço desde já,

Att

Rosely Sobral
Government Channel
E-mail – Rosely.sobral@devantcare.com
Canal.governo@devantcare.com

Office: +55.11.4862.4640
Mobile: +55.11.9.4398-9898
Skype : Canal Governo
Address: Rua Matrix, 56A– Conjunto Devant
Moinho Velho, Cotia, SP, Brazil
CEP 06714-360

De: Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 08:53

Para: canal.governo@devantcare.com

Assunto: Fwd: PE 53-2021 Devant Care

Prioridade: Alta

Prezados,

Em relação ao Pregão eletrônico 53/2021 - Feas, solicitamos a seguinte documentação:

1º) Licença Sanitária atualizada ou Protocolo de renovação de sua Licença Sanitária.

Informo que a empresa anexou a Licença Sanitária vencida em 06/03/2021 e a Portaria CV 14/2020, porem, não anexou o protocolo de renovação nem a informação de que ainda está vigente a quarentena municipal da qual a portaria se refere.

Esta solicitação está de acordo com o item 20.14 do Edital de embasamento:

"20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante".

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3315-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de abril de 2021 13:28:46

Assunto: PE 53-2021 Devant Care

Prezado,

A fim de melhor avaliação da proposta apresentada pela empresa Devant Care para os itens do Pregão Eletrônico 53/2021 - Feas, solicito a seguinte documentação:

1º) Licença Sanitária atualizada ou Protocolo de renovação de sua Licença Sanitária.

84
↙

Informo que a empresa anexou a Licença Sanitária vencida em 06/03/2021 e a Portaria CV 14/2020, porém, não anexou o protocolo de renovação nem a informação de que ainda está vigente a quarentena municipal da qual a portaria se refere.

Atenciosamente,



 **DeVant Care - Carta Explicativa SIVISA.pdf**
2 MB



Cotia, 19 de abril de 2021

Assunto: Validade da Licença de Funcionamento Sanitária (SIVISA) de DeVant Care Comercial Ltda

Prezados,

De modo esclarecer a validade da Licença de Funcionamento Sanitária (SIVISA) da razão social DeVant Care Comercial Ltda, apresentamos as seguintes informações:

A licença sanitária (SIVISA) CEVS de no.: 351300903-469-000104-13, teve sua validade prorrogada até, no mínimo, 30/07/2021, conforme poderá ser observado abaixo:

- A legislação sanitária estadual vigente (CVS 14 de 11/06/2020 – Anexo 1) estabelece que, em virtude da pandemia, as licenças com vencimento a partir de 01/03/2020 terão sua validade prorrogada em 90 (noventa) dias, a contar do término da quarentena (grifo em amarelo nosso);
 - *Por favor, notar que a quarentena no Estado de São Paulo e em suas, até a data do presente documento, nunca foi reduzida e/ou deixou de estar em efeito.*
- O Governo Federal estabeleceu através da Lei 13.979/2020 que cada autoridade tem autonomia para definir estado de quarentena, desde que dentro de sua competência (Estado, Município ou Distrito Federal);
 - *Por favor, notar que este ponto vem sendo amplamente divulgado pela imprensa.*
- O Governo do Estado de São Paulo iniciou quarentena em 24/03/2020 através do decreto 64.881/2020, a qual vem sendo estendida através de diversos outros decretos, sendo a última vigente até 30/04/2021 conforme do decreto 65.635/2021;
 - *Por favor, notar que Estados, Municípios e Distrito Federal vem atualizando suas ações semanalmente e este quadro certamente pode e poderá se estender por prazos mais longos caso ocorra o agravamento da crise sanitária da pandemia do Covid19 em todo território brasileiro.*
- A Prefeitura do Município de Cotia (cidade sede da DeVant Care), tem seguido as determinações estaduais, continuando, em quarentena até 30/04/2021, conforme decreto 8.905/2021;
 - *Por favor, notar outras atualizações poderão ocorrer conforme o transcurso da pandemia*



26
M

Desta forma e entendendo que somos cumpridores das legislações pertinentes e vigentes em suas amplas esferas (Federal, Estadual e Municipal) fica, novamente, clara que a Licença de Funcionamento Sanitária (SIVISA) da DeVant Care encontra-se vigente e válida, por prazo mínimo de 90 (noventa) dias após término da quarentena, conforme Portaria CVS 14/2020.

- Por favor, notar, novamente, que nossa licença tem sua data de face com vencimento para o dia 06/03/2021, considerando apenas o prazo estabelecido na normativa cabível, esta licença está válida até, no mínimo, 30/07/2021, pois até a data de emissão deste documento não deixou de se decretar o estado de quarentena por conta da pandemia da Covid19.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA (SIVISA)

Mesmo com a Licença de Funcionamento Sanitária (SIVISA) CEVS de no.: 351300903-469-000104-13 ainda vigente e válida, conforme previsto na Portaria CVS 14/2020, optamos por solicitar a renovação da mesma, tendo protocolado em 06/04/2021, por meio dos protocolos 9770/2021, 9771/2021, 9772/2021, 9773/2021, 9775/2021, 9776/2021, 9777/2021 e 9778/2021.

- Por favor, notar que após publicação da Portaria CVS 01/2020, as Licenças de Funcionamento Sanitárias (SIVISA) deverão ser solicitadas de acordo com os CNAE's da empresa, fazendo-se necessária a emissão de 01 (uma) Licença para cada atividade econômica regulamentada pela Vigilância Sanitária.
- Aguardamos até a presente data a emissão das Licenças de Funcionamento Sanitárias por CNAE.

LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE A PANDEMIA (COVID-19)

- Portaria 188 de 03/02/2020 – Estabelece estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Lei 13.979 de 06/02/2020 – Estabelece que cada autoridade, limitada a sua competência (municipal ou estadual), terá autoridade para determinar as medidas cabíveis para enfrentamento da pandemia;

Todos os decretos federais podem ser consultados no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/decretos-portarias-instrucoes-e-resolucoes>

LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE O PERÍODO DE QUARENTENA

Início: 24/03/2020 – Término (Previsto): 09/04/2021

- Decreto 64.881 de 22/03/2020 – Decreta quarentena no Estado de São Paulo de 24/03/2020 a 07/04/2020;
- Decreto 64.920 de 06/04/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 08/04/2020 a 22/04/2020;
- Decreto 64.946 de 17/04/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 23/04/2020 a 10/05/2020;



- Decreto 64.967 de 08/05/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 11/05/2020 a 31/05/2020;
- Decreto 64.994 de 28/05/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 01/06/2020 a 15/06/2020;
- Decreto 65.014 de 10/06/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 16/06/2020 a 28/06/2020;
- Decreto 65.032 de 27/06/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 29/06/2020 a 14/07/2020;
- Decreto 65.056 de 10/07/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 15/07/2020 a 30/07/2020;
- Decreto 65.088 de 24/07/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 31/07/2020 a 10/08/2020;
- Decreto 65.114 de 07/08/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 11/08/2020 a 23/08/2020;
- Decreto 65.143 de 21/08/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 24/08/2020 a 06/09/2020;
- Decreto 65.170 de 04/09/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 07/09/2020 a 19/09/2020;
- Decreto 65.184 de 18/09/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 20/09/2020 a 09/10/2020;
- Decreto 65.237 de 09/10/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 10/10/2020 a 16/11/2020;
- Decreto 65.295 de 16/11/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 17/11/2020 a 16/12/2020;
- Decreto 65.320 de 30/11/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 17/12/2020 a 04/01/2021;
- Decreto 65.437 de 30/12/2020 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 05/01/2021 a 07/02/2021;
- Decreto 65.502 de 05/02/2021 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 08/02/2021 a 07/03/2021;
- Decreto 65.545 de 03/03/2021 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 08/03/2021 a 09/04/2021;
- Decreto 65.613 de 09/04/2021 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 10/04/2021 a 18/04/2021;
- Decreto 65.635 de 16/04/2021 – Prorroga quarentena no Estado de São Paulo de 19/04/2021 a 30/04/2021;

Todos os decretos estaduais de São Paulo podem ser consultados no seguinte endereço:

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/legislacao/>

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE COTIA SOBRE A QUARENTENA



88
1)

- Decreto 8.682 de 13/03/2020 – Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Cotia, em razão da pandemia do COVID-19;
- Decreto 8.689 de 23/03/2020 – Declara Estado de Calamidade Pública (quarentena) no Município de Cotia até 07/04/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 64.881;
- Decreto 8.697 de 06/04/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 22/04/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 64.920;
- Decreto 8.703 de 22/04/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 10/05/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 64.946;
- Decreto 8.710 de 08/05/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 31/05/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 64.967;
- Decreto 8.717 de 29/05/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 15/06/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 64.994;
- Decreto 8.722 de 11/06/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 28/06/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.014;
- Decreto 8.725 de 28/06/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 14/07/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.032;
- Decreto 8.733 de 13/07/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 30/07/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.056;
- Decreto 8.739 de 27/07/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 10/08/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.088;
- Decreto 8.756 de 08/08/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 23/08/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.114;
- Decreto 8.761 de 22/08/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 06/09/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.143;
- Decreto 8.767 de 05/09/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 19/09/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.170;
- Decreto 8.780 de 19/09/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 09/10/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.184;
- Decreto 8.787 de 10/10/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 16/11/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.237;
- Decreto 8.825 de 17/11/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 16/12/2020, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.295;
- Decreto 8.829 de 02/12/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 04/01/2021, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.230;
- Decreto 8.845 de 31/12/2020 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 07/02/2021, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.437;
- Decreto 8.870 de 06/02/2021 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 07/03/2021, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.502;
- Decreto 8.882 de 04/03/2021 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 09/04/2021, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.545;



- Decreto 8.900 de 10/04/2021 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 18/04/2021, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.613;
- Decreto 8.905 de 17/04/2021 – Prorroga quarentena na no Município de Cotia até 30/04/2021, seguindo Decreto Estadual de São Paulo nº 65.635;

Todos os decretos municipais de Cotia podem ser consultados no seguinte endereço:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/cotia/categorias/covid-19?p=1>

DETERMINAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE SÃO PAULO

- Portaria CVS 1 de 22/07/2020 – Determina as regras para Solicitação / Renovação de Licenças de Funcionamento, que anteriormente eram feiras “por CNPJ” e passaram a ser necessárias “por atividade (CNAE) regulada”;

Esta portaria pode ser consultada em:

http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/E_PT-CVS-01_220720%20-%20RET_25nov11.pdf

- Portaria CVS 14 de 11/06/2020 – Determina que as Licenças de Funcionamento da Vigilância Sanitária (SIVISA), com vencimentos posteriores a 01/03/2020, terão suas datas de vencimentos prorrogadas por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena, para fins de renovação de licença.

Esta portaria pode ser consultada em:

http://cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_PT-CVS-14%20-%20100620.pdf

Agradecemos a oportunidade de lhe prestar estas informações e em caso de demais dúvidas, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

IVAM
CAVALCANTE
PEREIRA
JUNIOR:28883
740807

Assinado de forma
digital por IVAM
CAVALCANTE
PEREIRA
JUNIOR:28883740807
Dados: 2021.04.19
15:57:18 -03'00'

DEVANT
CARE
COMERCIAL
LTDA:27401
513000160

Assinado de forma
digital por
DEVANT CARE
COMERCIAL
LTDA:2740151300
0160
Dados: 2021.04.19
15:57:46 -03'00'



90
1

ANEXOS

Nº 112 – DOE – 11/06/20 – seção 1 – p. 21

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 14, de 10-06-2020

Posterga em caráter excepcional, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), considerando que:

- A Portaria CVS 1, de 9/1/2019, disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e de fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, em especial seu artigo 11 que trata da validade da Licença de Funcionamento;
- A Lei federal 13.979, de 6/2/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e que, especialmente em seu artigo 3º §7º inciso II, estabelece que o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar medida de isolamento e quarentena, entre outras;
- O Decreto estadual 64.879, de 20/3/2020, reconhece o estado de calamidade pública que atinge o estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do Covid-19; e,
- O Decreto estadual 64.994, de 28/5/2020, dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto estadual 64.881/20, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Resolve:

Artigo 1º As Licenças de Funcionamento (LF) com vencimento a partir de 01-03-2020 passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena municipal, determinada por normativa legal do gestor de saúde dos municípios em que estão situados os serviços de vigilância sanitária competente – estadual ou municipal – para fins de renovação da referida licença.

§ 1º Aplica-se ao caput deste artigo a Licença de Funcionamento de todo equipamento com fonte de radiação ionizante (Anexo II – Port. CVS 1/19) e estabelecimento de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como alta complexidade (Anexo I – Port. CVS 1/19), que exigem inspeção sanitária prévia para renovação de sua LF.

§ 2º Não se aplica ao disposto no caput deste artigo a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como baixa complexidade ou baixo risco (Anexo I da Portaria CVS 1/19), que dispensa inspeção sanitária prévia para renovação de sua LF.

§ 3º A Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária estadual (GVS), após renovação, terá validade definida conforme artigo 11 da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

§ 4º A Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária municipal, após renovação, pode ter sua validade fixada em regulamentação específica, conforme disposto no parágrafo único do artigo 11 da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

Artigo 2º A não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual - Lei estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

§1º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la;

§2º Revogam-se as Portarias CVS 3, de 23/3/20; e, CVS 11, de 1/6/20.

Gd
y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: 9770/2021

Data de Entrada: 06/04/2021 10:14:01

Assunto: 38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Tipo Processo: 2 - EXTERNO

Descrição: PROD ODONTOLÓGICOS

INTERESSADO : DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 27.401.513/0001-60

Sr. CONTRIBUINTE: Para acompanhamento do seu processo, acessar o
link cidadão online na página
<http://www.cotia.sp.gov.br>

ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO

93
13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9771/2021**

Data de Entrada: **06/04/2021 10:15:04**

Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

Tipo Processo: **2 - EXTERNO**

Descrição: **PROD HIGIENE, LIMPEZA**

INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**

CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**



ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO



95
3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9772/2021**

Data de Entrada: **06/04/2021 10:15:39**

Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

Tipo Processo: **2 - EXTERNO**

Descrição: **MERCADORIAS EM GERAL**

INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**

CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**

ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9773/2021**
Data de Entrada: **06/04/2021 10:16:13**
Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**
Tipo Processo: **2 - EXTERNO**
Descrição: **PROD ALIMENTICIOS EM GERAL**
INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**
CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**


ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO




97
1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9775/2021**
Data de Entrada: **06/04/2021 10:17:36**
Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**
Tipo Processo: **2 - EXTERNO**
Descrição: **INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO**
INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**
CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**


ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9776/2021**
Data de Entrada: **06/04/2021 10:18:13**
Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**
Tipo Processo: **2 - EXTERNO**
Descrição: **MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS**
INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**
CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**


ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9777/2021**

Data de Entrada: **06/04/2021 10:19:33**

Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

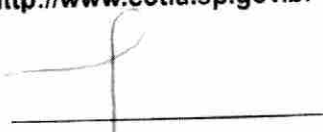
Tipo Processo: **2 - EXTERNO**

Descrição: **PROTESE E ARTIGOS ARTIGOS DE ORTOPEDIA**

INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**

CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**


ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO



100
13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
-DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

Comprovante de Protocolo

Nº do Processo: **9778/2021**
Data de Entrada: **06/04/2021 10:20:33**
Assunto: **38221 - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**
Tipo Processo: **2 - EXTERNO**
Descrição: **OUTROS PROD. ALIMENTICIOS NÃO ESPEC**
INTERESSADO : **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP**
CPF/CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Sr. CONTRIBUINTE: **Para acompanhamento do seu processo, acessar o link cidadão online na página <http://www.cotia.sp.gov.br>**


ALINE APARECIDA DOMINGOS CARVALHO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.401.513/0001-60 DUNS®: 944882011
Razão Social: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/05/2021**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/09/2021
FGTS Validade: 08/05/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/06/2021
Receita Municipal Validade: 12/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **DeVant Care Comercial Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.401.513/0001-60**, registrada no endereço **Rua Matrix, 56A, SI. 2, Conjunto DeVant, Moinho Velho, Cotia, SP, CEP 06714-360** fornece à **Fundação do ABC / Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo**, possuidora do CNPJ/MF nº **57.571.275/0017-60**, no endereço **Estrada dos Alvarengas, 1.001, Alvarenga, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09850-550**, **Indicadores de Processo / Químicos para Termodesinfetadora.**

A referida empresa fornece os produtos hora descritos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro técnico comercial que a desabone.

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2018.

Patricia C Garcia

Patricia C Garcia

Enf Auditora

Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo



103
15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **DeVant Care Comercial Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.401.513/0001-60**, registrada no endereço **Rua Matrix, 56A, Sl. 2, Conjunto DeVant, Moinho Velho, Cotia, SP, CEP 06714-360** forneceu e/ou fornece à ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADA, possuidora do CNPJ/MF nº **12.664.055/0001-85**, no endereço **R JUVENCIO ALVES 642- centro – Quixadá – CE Cep: 63900-000, Insumos para C.M.E**

A referida empresa forneceu e/ou fornece os produtos hora descritos, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro técnico comercial que a desabone.

Quixadá, 11 de abril de 2018

CNPJ 12.664.055/0001-85
Associação Educacional e Cultural
de Quixadá - AECQ
Centro Universitário Católica de Quixadá
Rua Juvêncio Alves, 642 - Centro
CEP 63900-257 - Quixadá - CE

Lalina Prudencio Girão

Gest. de Material e Patrimônio

03610121360



CULTURAL DE QUIXADA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2021 10:38:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **27.401.513/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

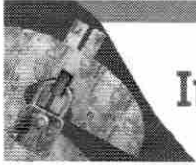
Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.401.513/0001-60 DUNS®: 944882011
Razão Social: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 566.880.918-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZA DA SILVA PEREIRA
Carteira de Identidade: 63754563 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 03/02/2017 Data de Nascimento: 23/01/1949
Filiação Materna: ANTONIA MOREIRA DA SILVA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 05.372-110
Endereço: RUA INACIO MANOEL ALVARES, 80 - BLOCO A APTO 62 - JD ESTHER
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 99474951
E-mail: canal.governo@devantcare.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

206
15

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/04/2021 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 566.880.918-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6088.13F7.748C.A743 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 94/2021.

Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **27 de abril de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 27 de abril de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 94/2021.

Pregão Eletrônico n°: 53/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Steristar, Valor unitário: R\$ 0,26, Quantidade: 120.000 unidades, Valor total: R\$ 31.200,00

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda.

No que diz respeito ao item 02 (213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Steristar, Valor unitário: R\$ 25,00, Quantidade: 720 unidades, Valor total: R\$ 18.000,00.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda.

No que diz respeito ao item 03 (213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Steristar, Valor unitário: R\$ 35,00, Quantidade: 720 unidades, Valor total: R\$ 25.200,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda.

No que diz respeito ao item 04 (213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Steristar, Valor unitário: R\$ 1,50, Quantidade: 4.000 unidades, Valor total: R\$ 6.000,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda.


Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 53/2021: R\$ 80.400,00.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 131 - Compras

26 de abril de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 053/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

✓ DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4:

- A empresa DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica:

- A empresa DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 160
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico:

- A empresa **DEVANTCARE COMERCIAL EPP LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 94/2021.

Pregão Eletrônico n°: 53/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 53/2021 – Feas

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 0,26.

Quantidade: 120.000 unidades.

Valor total: R\$ 31.200,00.

0,4054

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 25,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 18.000,00.

40,00

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 25.200,00.

45,00

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 1,50.

2,00



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br


Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 6.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 53/2021 – R\$ 80.400,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 27 de abril de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 4/2021 FCC

OBJETO: Locação de ambulâncias com UTI móvel, na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 4/2021 FCC é:

EMPRESA MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$621.450,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 4/2021 FCC = R\$621.450,00

Prazo para manifestação de recurso é até às 12h do dia 28/04/2021. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 03/05/2021.

Fundação Cultural de Curitiba, 27 de abril de 2021.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 94/2021.

Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção.

Crítério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 53/2021 – Feas

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 0,26.

Quantidade: 120.000 unidades.

Valor total: R\$ 31.200,00.

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor unitário: R\$ 25,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 18.000,00.

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 25.200,00.

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico.

Licitante: Devantcare Comercial EPP Ltda.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 1,50.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 6.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 53/2021 – R\$ 80.400,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br). Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 68/2021.

Pregão Eletrônico nº: 39/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de equipamentos eletrônicos.

Crítério: menor valor por item.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 39/2021 – Feas. Veja-se:

Item 01: 220448 / Cabo HDMI 20m.

Não houve vencedor para este item, de sorte que o resultado declarado é: fracassado.

Item 02: 219283 / Cabo de Rede RJ45 Cat6.

Não houve vencedor para este item, de sorte que o resultado declarado é: fracassado.

Item 03: 218991 / Conector Femea RJ45 Cat6.

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: deserto.

Item 04: 214921 / Conector Macho RJ45 Cat6.

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: deserto.

Item 05: 218531 / Headset USB.

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: deserto.

Item 06: 220447 / Lâmpada para Projetor NEC modelo NP-M260W.

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é: deserto.

113
N

Início Meu perfil Sair

27 de Abril de 2021
16:30
Horário de Brasília
Juliano Eugenio Da Silva
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 24402 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convocar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de te **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 053.2021 **Nº processo:** 053.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

Início do acolhimento das propostas: 30/03/21 às 08:00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

Limite do acolhimento das propostas: 16/04/21 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 16/04/21 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 16/04/21 às 09:00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 30/03/21

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento. **Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat

Desfazer pregão Extrato de e-mails Relatórios do Pregão

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|---|--|
| <p>1</p> <p>TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4</p> <p>Código: 211219</p> <p>Quantidade: 120.000</p> <p>Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> | <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,4000 Biovalc Comercio De Equipamentos Medicos Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,2600 (16/04/21 09:09:46) Devantcare Comercial Epp Ltda</p> |

Pedidos Liberados
 Pedidos Publicados
 Meus Pedidos
 Consulta Pedidos do Item
 Gastos
 Consulta Documentos
 Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global
 Economia
 Usuários

| Fase de Intenção de Recurso | | Vencedor: 0,2600 | |
|-------------------------------------|--------------------------------|--|---|
| 27/04/2021 16:29 a 28/04/2021 12:00 | | Devantcare Comercial Epp Ltda | |
| Última compra | | | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | | | |
| Data: 19/03/20 | Qtde: 120.000 (UNIDADE) | Marca: Steristar | Valor: 0,2700 |
| Preço Referência: | | | |
| Data: 29/03/2021 | Preço: <u>0,4054</u> | Benefício (última compra): 3,70 % | Benefício (valor inicial): 35,00 % |
| | | Benefício (preço referência): 35,87 % | |
| Detalhes completos | | | |

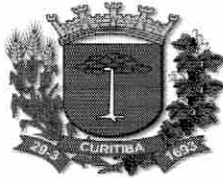
| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|--|--|
| TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | |
| Código: 213450 | |
| Quantidade: 720 | |
| Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP | |
| Fase de Intenção de Recurso | |
| 27/04/2021 16:30 a 28/04/2021 12:00 | |
| Última compra | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | |
| Data: 02/07/20 | Qtde: 720 (UNIDADE) |
| Marca: Steristar | Valor: 28,0000 |
| Preço Referência: | |
| Data: 29/03/2021 | Preço: <u>40,0000</u> |
| Resumo da disputa/negociação | |
| Valor inicial: 40,0000 | Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda |
| Melhor lance: 25,0000 (16/04/21 09:10:22) | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Vencedor: 25,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Marca: Steristar | Embalagem com: 1 |
| Obs.: U-1001 | |
| Benefício (última compra): 10,71 % | |
| Benefício (valor inicial): 37,50 % | |
| Benefício (preço referência): 37,50 % | |
| Detalhes completos | |

| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|--|-------------------------------|
| TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | |
| Código: 213449 | |
| Quantidade: 720 | |
| Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP | |
| Fase de Intenção de Recurso | |
| 27/04/2021 16:30 a 28/04/2021 12:00 | |
| Última compra | |
| Devantcare Comercial Epp Ltda | |
| Data: 02/07/20 | Qtde: 720 (UNIDADE) |
| Marca: Steristar | Valor: 26,0000 |
| Preço Referência: | |
| Data: 29/03/2021 | Preço: <u>45,0000</u> |
| Resumo da disputa/negociação | |
| Valor inicial: 45,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Melhor lance: 35,0000 (16/04/21 09:15:17) | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Vencedor: 35,0000 | Devantcare Comercial Epp Ltda |
| Marca: Steristar | Embalagem com: 1 |
| Obs.: C-1060+C-1062 | |
| Benefício (última compra): -34,62 % | |
| Benefício (valor inicial): 22,22 % | |
| Benefício (preço referência): 22,22 % | |
| Detalhes completos | |

114
N

| PRODUTOS | RESPOSTAS |
|---|--|
| <p>TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO</p> | <p>Resumo da disputa/negociação</p> |
| <p>Código: 213451</p> | <p>Valor inicial: 2,0000 Devantcare Comercial Epp Ltda</p> |
| <p>Quantidade: 4.000</p> | <p>Melhor lance: 1,5000 (16/04/21 09:15:52) Devantcare Comercial Epp Ltda</p> |
| <p>Status: Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> | <p>Vencedor: 1,5000 Devantcare Comercial Epp Ltda</p> |
| <p>Fase de Intenção de Recurso 27/04/2021 16:30 a 28/04/2021 12:00</p> | <p>Marca: Steristar Embalagem com: 1</p> |
| <p>Última compra</p> | <p>Obs.: Sealbr01</p> |
| <p>Devantcare Comercial Epp Ltda</p> | <p>Benefício (última compra): -33,93 %</p> |
| <p>Data: 19/03/20 Qtde: 4.000 (UNIDADE)</p> | <p>Benefício (valor inicial): 25,00 %</p> |
| <p>Marca: Steristar Valor: 1,1200</p> | <p>Benefício (preço referência): 25,00 %</p> |
| <p>Preço Referência:</p> | <p>Detalhes completos</p> |
| <p>Data: 29/03/2021 Preço: <u>2,0000</u></p> | |

4



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 94/2021.

Pregão Eletrônico n°: 53/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para lavagem e desinfecção.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 06 de maio de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 053.2021, referente ao Processo nº 053.2021, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24402

N Pregão: 053.2021

Processo n: 053.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção

Início sessão: 16/04/21 - 09:00h

Início acolhimento: 30/03/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 16/04/21 - 08:30h

Abertura propostas: 16/04/21 - 08:40h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

| Seq. | Cód. | Data | Descrição | Fornecedor | CNPJ | Qtde. | Emb. | Marca | Preço | Total |
|------|--------|----------------------|--|-------------------------------|--------------------|--------|------|-----------|---------|-------------|
| 1 | 211219 | 06/05/21 14:42:21 | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | 120000 | 1 | Steristar | 0,2600 | 31.200,0000 |
| 2 | 213450 | 06/05/21 14:42:27 | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | 720 | 1 | Steristar | 25,0000 | 18.000,0000 |
| 3 | 213449 | 06/05/21 14:42:33 | TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | 720 | 1 | Steristar | 35,0000 | 25.200,0000 |
| 4 | 213451 | 06/05/21 14:42:39 | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | Devantcare Comercial Epp Ltda | 27.401.513/0001-60 | 4000 | 1 | Steristar | 1,5000 | 6.000,0000 |

Total geral

80.400,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 06/05/21 - 14:42:47

117
N

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24402

N Pregão: 053.2021

Processo n: 053.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção

Início sessão: 16/04/21 - 09:00h

Início acolhimento: 30/03/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 16/04/21 - 08:30h

Abertura propostas: 16/04/21 - 08:40h

| Seq | Código | Descrição | Qtde | Preço | Valor Total | Economia (preço referência) | Economia (valor inicial) | Economia (última compra) |
|---------------------|--------|---|--------|---------|--------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 1 | 211219 | TESTE INDICADOR QUIMICO - CLASSE 4 | 120000 | 0,2600 | 31.200,0000 | 17.450,0376 (35,87 %) | 16.800,0000 (35,00 %) | 1.202,0400 (3,71 %) |
| 2 | 213450 | TESTE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA | 720 | 25,0000 | 18.000,0000 | 10.800,0000 (37,50 %) | 10.800,0000 (37,50 %) | 2.161,1520 (10,72 %) |
| 3 | 213449 | TESTE PARA LAVADORAS TERMO-DESINFECTORAS - SIMULADOR DE SUJIDADE | 720 | 35,0000 | 25.200,0000 | 7.202,5200 (22,23 %) | 7.202,5200 (22,23 %) | -6.480,8640 (-34,62 %) |
| 4 | 213451 | TESTE PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO | 4000 | 1,5000 | 6.000,0000 | 2.000,0000 (25,00 %) | 2.000,0000 (25,00 %) | -1.520,0640 (-33,93 %) |
| Total geral: | | | | | 80.400,0000 | 37.452,5576 (31,79 %) | 36.802,5200 (31,41 %) | -4.637,7360 (-6,13 %) |

Fechar

Imprimir

Emitido em: 06/05/21 - 14:43:02



Feas 118

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 53/2021.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção”*.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 22/03 a Ajur/Feas emitiu o parecer 107/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 49-52).

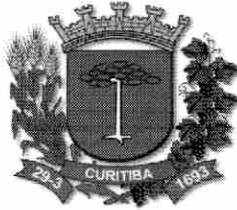
Em 25/03 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 53).

Em 30/03 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 16/04 (fls. 54-55).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 56-74.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 75-80).

Constatou-se que duas empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de



embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 26/04 (fls. 81-100).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 101-106), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 27/04 conforme *Comunicado 1* (fls. 107).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 108-110). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 111-112).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 27/04, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 28/04². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 115) neste dia 06/05 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 4 itens licitados; 4 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.

¹Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”. Há também um link direto para esta documentação a partir do site da Feas.

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

120
P

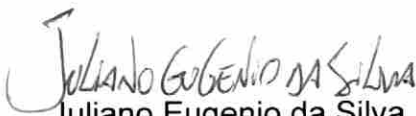
- Desconto geral: 31,79%
- **A Redução foi de R\$ 37.452,55 (fls. 117).**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de trinta e sete mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 06 de maio de 2021

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



129
L.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 094/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 162/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

À fl. 55 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 56/110 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 111 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 112.

À fl. 115 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 116 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 118/120; resta demonstrado a necessidade da compra.



122
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2021.

É o parecer.

Curitiba, 11 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Memorando nº 158/2021 – CONTROLE INTERNO

13/05/2021.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 094/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência, minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com participação exclusiva para ME/EPP;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 30/03 a 16/04/2021;
- j) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances como publicada anteriormente;
- k) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- l) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste

último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;

- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 162/2021-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que a demanda encontra-se adequada à legislação vigente e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua adjudicação e homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária). Após, publique-se no Órgão Oficial e disponibilize-se no mural do TCE/PR, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

124
2

ANEXO I

| CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
|---|--|------------|-----------|
| LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019 | | | |
| DOCUMENTAÇÃO INICIAL | | | |
| OBJETO | ANÁLISE | DATA | PAGINAÇÃO |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO | 094/2021 | 17/03/2021 | 01 a 122 |
| Nº PREGÃO ELETRÔNICO | 053/2021 | 30/03/2021 | 65 |
| OBJETO | Testes para processos de lavagem e desinfecção - 04 itens | | |
| VALOR ESTIMADO | R\$ 117.848,00 | 08/03/2021 | 8 |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS | Juntado aos autos | 17/03/2021 | 1 |
| AUTORIZAÇÃO DE LICITAR | Juntado aos autos | 17/03/2021 | 1 |
| GESTORES CONTRATUAIS | Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro | 17/03/2021 | 1 |
| ORDENADOR DE DESPESAS | Juntado aos autos | 17/03/2021 | 2 |
| ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA | Participação exclusiva para ME/EPP | 17/03/2021 | 3 |
| DESCRIPTIVO ITEM(NS) | Juntado aos autos | 17/03/2021 | 04 a 07 |
| TERMO DE REFERENCIA | Juntado aos autos | 17/03/2021 | 04 a 07 |
| MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Ata de registro de preços | 30/03/2021 | 73 verso |
| REFERENCIAL DE PREÇOS | Juntado aos autos | 08/03/2021 | 8 |
| DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO | Juntado aos autos | 08/03/2021 | 8 |
| JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS | Juntado aos autos | 08/03/2021 | 9 |
| PROPOSTAS | Juntado aos autos | | 10 a 26 |
| NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO | Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175 | 15/09/2020 | 27 |
| PREGOEIRO RESPONSÁVEL | Juliano Eugenio da Silva | 30/03/2021 | 57 |
| EQUIPE DE APOIO | Janaína Barreto Fonseca e Mirelle Pereira Fonseca | 30/03/2021 | 57 |
| MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO | Juntado aos autos | | 30 a 48 |
| ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE | Juntado aos autos | 17/03/2021 | 28 |
| ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA | Parecer nº 107/2021 - Aprovação | 22/03/2021 | 49 a 52 |
| APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL | Juntado aos autos | 25/03/2021 | 53 |
| EDITAL DE EMBASAMENTO | Juntado aos autos | 30/03/2021 | 56 a 74 |
| TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE) | Menor preço item | 30/03/2021 | 61 verso |
| PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS) | Publicado no DOM nº 062 | 30/03/2021 | 54 e 55 |
| PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS) | Não houve | | |
| PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO | Não houve | | |
| RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H) | Não houve | | |
| MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO | Não houve | | |
| REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE | Não houve | | |
| EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO | Não houve | | |
| REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS) | Não houve | | |
| REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS) | Não houve | | |
| RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE | Juntado aos autos | 16/04/2021 | 75 a 80 |
| Item(ns) deserto(s) | Não houve | | |
| Item(ns) fracassado(s) | Não houve | | |
| DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: | | | |
| https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24402&status=1&tipo=SR | | | |
| DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA | Licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização de funcionamento da fabricante nacional | | 04 a 07 |

| | | | | |
|---|---|------------|-----------|---------|
| ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS | Empresa(s) classificada(s): Devantcare Comercial EPP Ltda. (itens: 01, 02, 03, 04) | | | 81 e 82 |
| | Empresa(s) desclassificada(s): Não houve | | | |
| ANÁLISE DE AMOSTRAS | Amostra(s) classificada(s): Não houve | | | |
| | Amostra(s) desclassificada(s): Não houve | | | |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | | | |
| Empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda. (itens: 01, 02, 03, 04) | | | | |
| CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS | Juntado aos autos | 27/04/2021 | 104 | |
| CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça | | | | |
| CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON | | | | |
| CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça | Juntado aos autos | 27/04/2021 | 105 e 106 | |
| Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros (SICAF) | Juntado aos autos | 27/04/2021 | 101 | |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | Juntado aos autos | | 102 e 103 | |
| DOCUMENTAÇÃO FINAL | | | | |
| EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL | Juntado aos autos | 27/04/2021 | 107 | |
| ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO | Juntado aos autos | 27/04/2021 | 108 a 110 | |
| EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO | Juntado aos autos | 27/04/2021 | 111 | |
| PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO | Publicado no DOM nº 081 | 27/04/2021 | 112 a 114 | |
| MOTIVAÇÃO DO RECURSO | Não houve | | | |
| DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES | Não houve | | | |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSO | Não houve | | | |
| APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES | Não houve | | | |
| ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO | Não houve | | | |
| ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE | Não houve | | | |
| ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE | Não houve | | | |
| COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO | Não houve | | | |
| ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME | Não houve | | | |
| PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME | Não houve | | | |
| ADJUDICAÇÃO | Juntado aos autos | 06/05/2021 | 115 a 120 | |
| ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA | Parecer nº 162/2021 - Aprovação | 11/05/2021 | 121 e 122 | |
| HOMOLOGAÇÃO | Ver conclusões | | | |
| PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO | | | | |
| ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO | | | | |
| PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO | | | | |
| PRAZO DA VIGÊNCIA | | | | |
| VIGÊNCIA (até) | | | | |

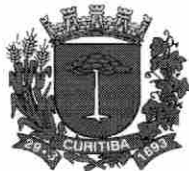




Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

125
9

| CONCLUSÕES | | |
|---------------------------------------|---|----------------|
| APONTAMENTOS | SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS () | |
| | | |
| INÍCIO DO PROCESSO | | 17/03/2021 |
| PARECER CONTROLE INTERNO | | 13/05/2021 |
| PRAZO TOTAL | | 57 |
| VALOR INICIAL | | R\$ 117.848,00 |
| VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS | | R\$ 0,00 |
| VALOR HOMOLOGADO | | R\$ 80.400,00 |
| SUCESSO DO CERTAME | R\$ 37.448,00 | 32% |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 94/2021.

Pregão Eletrônico n°: 53/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 162/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 53/21, cujo objeto é: “*Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção*”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda. – Valor R\$ 80.400,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 53/2021 – R\$ 80.400,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 14 de maio de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 94/2021.

Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 162/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 53/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Devantcare Comercial EPP Ltda. – Valor R\$ 80.400,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 53/2021 – R\$ 80.400,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº: 088/2021.

Pregão Eletrônico nº: 051/2021

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 157/21 – Ajur, **homologo** o Pregão Eletrônico nº: 051/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 868.500,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 051/2021 – R\$ 868.500,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 15837

Dispõe sobre o bloqueio de janelas e varandas nas áreas de uso comum dos condomínios verticais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 94/2021.
Pregão Eletrônico n.º: 53/2021.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa DeVant Care Comercial Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Matrix, 56A, Sl. 2, Conj. DeVant, Moinho Velho, Cotia, SP, CNPJ n.º 27.401.513/0001-60, neste ato representada por Ivam Cavalcante Pereira Junior, CPF 288.837.408-07. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfecção*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 0,26.

Quantidade: 120.000 unidades.

Valor total: R\$ 31.200,00.

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 25,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 18.000,00.

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Sujidade.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 25.200,00.

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 1,50.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 6.000,00.

Valor total da empresa: R\$ 80.400,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

IVAM
CAVALCANTE
PEREIRA
JUNIOR:28883740
807

Assinado de forma
digital por IVAM
CAVALCANTE PEREIRA
JUNIOR:28883740807
Dados: 2021.05.18
17:06:16 -03'00'


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DeVant Care Comercial Ltda. – EPP
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 94/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 53/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa DeVant Care Comercial Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Matrix, 56A, Sl. 2, Conj. DeVant, Moimbo Velho, Colina, SP., CNPJ nº 27.401.513/0001-60, neste ato representada por Ivam Cavalcante Pereira Junior, CPF 288.837.408-07. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de testes para processos de lavagem e desinfeção”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 211219 / Teste Indicador Químico – Classe 4.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 0,26.

Quantidade: 120.000 unidades.

Valor total: R\$ 31.200,00.

Item 02: 213450 / Teste para Lavadora Ultrassônica.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 25,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 18.000,00.

Item 03: 213449 / Teste para Lavadoras Termo-Desinfectoras – Simulador de Sujidade.

Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 35,00.

Quantidade: 720 unidades.

Valor total: R\$ 25.200,00.

Item 04: 213451 / Teste para Seladora de Papel Grau Cirúrgico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Steristar.

Valor unitário: R\$ 1,50.

Quantidade: 4.000 unidades.

Valor total: R\$ 6.000,00.

Valor total da empresa: R\$ 80.400,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 53/2021.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DeVant Care Comercial Ltda. – EPP

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 93/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 44/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Laboratórios B. Braun S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Guaxindiba, nº 1990 Lote 39E, Bairro Guaxindiba, São Gonçalo RJ, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, neste ato representada por Regina Santos Ammirati, CPF 330.200.468-07. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de nutrição parenteral 3 em 1”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 216077 / nutrição parenteral total 3 em 1, bolsa de 900 a 1250ml, pronta para uso (entre 900 e 1500kcal).

131

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Publicação Atas de Registro de Preços PE 53/2021 - Feas

De : Juliano Eugenio da Silva seg, 24 de mai de 2021 11:13
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> 📎 2 anexos
>

Assunto : Publicação Atas de Registro de Preços
PE 53/2021 - Feas

Para : canal DevantCare
<canal.governo@devantcare.com>

Prezad@s,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 53/2021 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 21/05/2021 (este Diário segue em anexo).

Desta forma, a validade da ata se conta a partir da data acima exposta e se estende por doze meses.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3315-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura e-mail.png
30 KB

 **DO 99 - Publicação atas em DOM.pdf**
82 KB
